



Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 935/93, DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 1.993

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E REDENOMINAÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, o seguinte emprego público:

<u>EMPREGO</u>	<u>Nº DE CARGOS</u>	<u>SALÁRIO</u>	<u>REGIME</u>
VIGIA	04	2.160.967,00	C.L.T.

Art. 2º - O emprego público denominado Vigia Noturno conforme Lei nº 881/91, passa a denominar-se vigia.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 15 de Fevereiro de 1.993


JOÃO BUENO DA SILVA

(Prefeito Municipal)

Publicada neste Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra.


OSWALDO DE PAULA SOUZA

(Assistente Administrativo)